

FUNERÁRIAS COM SOMATOCONSERVAÇÃO (TANATOPRAXIA)

ALVARÁ INICIAL E RENOVAÇÃO

1. Cópia do último Alvará Sanitário (quando renovação);
2. Declaração de procedimentos ou atividades desenvolvidas no estabelecimento assinada pelo responsável técnico;
3. Cópia do certificado dos profissionais que realizam o procedimento de tanatopraxia;
4. Certidão ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida e registrada no respectivo conselho profissional do médico Responsável Técnico e cópia do comprovante de qualificação do agente funerário (caso realize Conservação de Restos Mortais Humanos e/ou Tanatopraxia).
5. Cópia do contrato ou certificado de Recolhimento e Tratamento dos Resíduos de serviço de saúde por empresa devidamente licenciada;
6. Cópia do Plano de gerenciamento dos resíduos dos procedimentos (Plano de gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS);
7. Certificado de aferição da autoclave (periodicidade mínima anual);
8. Cópia (colorida) dos comprovantes dos testes biológicos dos últimos três meses;
9. Cópia da rotina do processo de esterilização;
10. Cópia da conta d'água da rede pública de abastecimento;
11. Cópia do certificado de limpeza do reservatório de água, realizada por empresa licenciada na Secretaria da Saúde (com cópia do alvará sanitário da empresa);
12. Cópia do certificado do controle integrado de pragas e vetores urbanos (certificado de desinsetização e desratização, realizada por empresa licenciada);

Legislação de Referência:

Decreto 23.430/74, RDC ANVISA 68/07, RDC ANVISA 222/18, Lei 12.305/10, RDC ANVISA 91/08, Lei 8.078/90 e RT ANVISA para funcionamento de estabelecimentos funerários e congêneres.